

# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.495 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 08 de Julho de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 263/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes.

**Data Início:** 08/07/2020 **Data Fim:** 08/07/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700. Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Ford KA Placas: BCH 9051

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL e Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (08/07/2020).

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.495 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 08 de Julho de 2020.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

IV-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 027/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL №. 020/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 140, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal AUGUSTO APARECIDO CICATTO, portador da Cédula de Identidade, RG nº5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa BOEING E ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.406.668/0001-57, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.284, na cidade de Palmital, neste ato representada pelo Senhor Paulo Rocha portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.165.993-4 e inscrito no CPF/MF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na cidade de Palmital, CEP 86.870-000 seguir denominada CONTRATADA, firmam este IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Clausula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 027/2016 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

- I "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 027/2016 até o dia 07 de julho de 2021".
- II "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2016 até o dia 07 de julho de 2021".
- III "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 788,86 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) mensais <u>referente aos softwares</u> sem reajuste perfazendo um total de R\$ 9.466,32 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), <u>ficando aditado</u> o valor global contratado que era de R\$ 37.543,40 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)".para o valor de R\$ 47.009,72 (quarenta e sete mil nove reais e setenta e dois centavos)".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste IV TERMO ADITIVO.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

2. Thaila Mendes Santos

RG: 13.133.363-3

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.495 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 08 de Julho de 2020.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte (07/07/2020).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal

BOEING E ROCHA LTDA

Paulo Rocha – Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva

RG: 4.295.071-8